



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba
Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI

**EDITAL Nº 01/2024 /DE/NEABI/IFAL-CAMPUS SATUBA - CONCURSO PARA
ESCOLHA DA LOGOMARCA NEABI.**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba, torna público o concurso para escolha da logomarca do Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI.

O NEABI configura-se como um setor de caráter propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afro-brasileiras e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa, conforme Resolução Nº 29/CS de 19 de dezembro de 2018.

1. Dos objetivos

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NEABI do Campus Satuba.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NEABI do Campus Satuba e será utilizada em todos os eventos, bem como em *folders*, cartazes, materiais impressos, envelopes, etc.

2. Dos participantes

O concurso é aberto a todos/as os/as discentes do Campus Satuba que estejam regularmente matriculados no ano letivo 2024 nos cursos de nível médio-técnico, subsequente, superior e EJA.

3. Das propostas

Os/As participantes poderão se inscrever com uma proposta inédita e representativa do NEABI, a qual deverá, obrigatoriamente, incluir, na logomarca, o nome **NEABI Campus**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba
Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI

Satuba.

4. Da entrega das propostas e das inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas de 08 a 29 de fevereiro de 2024. As logomarcas na versão digital deverão ser enviadas pelo formulário disponível no link <https://bit.ly/logoNeabi>.

4.2 As propostas deverão ser enviadas em um dos seguintes formatos: png/ jpg/ jpeg.

4.3 O layout da logo deve estar nas versões colorida e preto e branco.

4.4 As imagens não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o/a autor/a e com tamanho máximo de 100MB.

4.5 O/A autor/a da arte vencedora deverá se comprometer a trabalhar na arte final da logomarca, se necessário.

4.6 Cada estudante poderá submeter uma única proposta.

4.7 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.

5. Cronograma

DATA	ETAPA
08 a 29/02/2024	Período de inscrições e ENVIO das propostas pelo link: https://bit.ly/logoNeabi
01 a 05 de março de 2024	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
6 de março de 2024	Divulgação do resultado da Comissão Julgadora
07 e 08 de março de 2024	Votação da comunidade acadêmica
11 de março de 2024	Divulgação do resultado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba
Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI

6. Critérios de Avaliação

Serão critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- a) Representatividade (relação com o conceito do NEABI e com o tema “Educação para as relações étnico-raciais”).
- b) Criatividade (Inovação conceitual);
- c) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- d) Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos e materiais. Observar se poderá ser bastante ampliada ou reduzida sem perda da qualidade;
- e) Visibilidade (conter forte apelo visual).

7. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta pela coordenação e vice-coordenação do NEABI, dois membros do NEABI e um representante externo. A Comissão Julgadora resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NEABI.

8. Do Julgamento

A Comissão Julgadora escolherá de 3 a 5 das melhores propostas que se enquadrem nos critérios de avaliação. Em seguida, as propostas serão levadas a votação pública da comunidade acadêmica. A data da divulgação do resultado final segue o cronograma previsto no item 5 deste edital.

9. Da Premiação

Será dado 01 (um) prêmio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) e o/a candidato/a terá seu nome e logomarca divulgados nos canais oficiais do campus. O valor será pago, em conta bancária no nome do/a vencedor/a até o dia 10 do mês seguinte ao resultado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba
Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI

10. Da cessão dos direitos autorais

O/A autor/a da logomarca vencedora deverá renunciar, em caráter definitivo, a todos os direitos autorais, não cabendo ao NEABI do Ifal Campus Satuba quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Para tal, o/a autor/a da logomarca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais no ato da premiação (ANEXO 1 do presente edital).

11. Das disposições finais

A participação no concurso implica a aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Satuba, 07 de fevereiro de 2024.

Coordenação do NEABI

Vice-Coordenação do NEABI

Diretoria de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba
Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI

ANEXO I

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA
DO NEABI/IFAL, CAMPUS SATUBA**

Eu, _____
portador/a do CPF _____ e do RG, _____,
declaro que li e aceito o regulamento do concurso regido pelo Edital 01/2024
/DE/NEABI/IFAL-CAMPUS SATUBA para a escolha da logomarca do NEABI/Ifal, Campus
Satuba. Dessa forma, transfiro, ao setor supracitado, os direitos autorais referentes ao
trabalho resultante deste concurso - Declaro que o trabalho apresentado é de minha
autoria e me responsabilizo pela veracidade destas informações nos termos da lei.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura dos pais/mães/responsáveis (estudante menor de 18 anos)

